

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

***DISPÕES SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO  
MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88, alínea “o”, e,

**CONSIDERANDO**, os Feriados Nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO**, os Feriados Cívicos, Religiosos e Pontos Facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril, de 1949 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**CONSIDERANDO**, os Feriados Estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e

**CONSIDERANDO**, os Feriados Municipais previstos na Legislação desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado **FERIADO** o expediente do dia **01 de maio de 2024, quarta-feira**, em razão de ser o **DIA DO TRABALHO**, em todo o território municipal, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como unidade de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, 30 de abril de 2024.



**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL